



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUMPRES – FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, abril/2021

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	29
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO .	35
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPrev/ME aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria, em especial a Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018	31/12/2019
Taxa anual de juros real	5,86%	5,39%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018	31/12/2019
		diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,9844
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020.	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020.

Conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 13,93 anos, e nas taxas referenciais divulgadas pela SPREV através da Portaria nº 12.233, de 14 de maio de 2020.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 29.810 segurados, sendo 21.221 ativos com vínculo efetivo, 6.064 inativos e 2.525 pensionistas.

As estatísticas dos grupos de servidores e pensionistas estão apresentadas na tabela n.ºs. 1 a 3, adiante.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2019	31/12/2020
Quantidade	21.403	21.221
Idade atual (anos)	46,9	47,7
Salário (R\$)	4.747,84	4.790,95
Tempo de Serviço Total (anos)	15,1	15,7
Tempo de Serviço no Ente (anos)	15,1	15,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	-	-

TABELA 2 - SERVIDORES INATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2019	31/12/2020
Quantidade	6.152	6.064
Idade atual (anos)	70,8	71,6
Benefício (R\$)	4.700,87	4.729,20

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2019	31/12/2020
Quantidade	2.645	2.525
Idade atual	66,3	66,7
Benefício do Grupo Familiar	3.166,31	3.180,62

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.388.105.674,89
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.214.573.040,60
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.976.256.960,31
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.702.539.768,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	273.717.192,22
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.096.279.671,37
Valor Presente das Aposentadorias	5.664.886.934,35
Valor Presente das Pensões	431.392.737,02
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	55.378.685,54
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	960.828.356,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.173.532.634,29
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.173.532.634,29
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.254.973.995,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.324.616.954,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	406.058.316,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	109.200.045,08
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-5.278.905.629,81

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-1.249.855.983,92
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-1.249.855.983,92
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.421.457.695,34
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.421.457.695,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.138.366.508,43
Valor Presente das Aposentadorias	1.882.792.241,15
Valor Presente das Pensões	255.574.267,28
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	33.235.203,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	1.249.855.983,92

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.138.249.690,97
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-35.282.943,32
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.397.714.655,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.123.997.463,43
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	273.717.192,22
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	8.234.646.179,80
Valor Presente das Aposentadorias	7.547.679.175,50
Valor Presente das Pensões	686.967.004,30
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	88.613.888,54
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	960.828.356,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.173.532.634,29
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.173.532.634,29
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.254.973.995,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.324.616.954,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	406.058.316,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	109.200.045,08
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-4.029.049.645,89

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2020, era de R\$ 118.090.155,11.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 5.278.905.629,81, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emenda Constitucional nº 103/19, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os

servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	28,46%
Aposentadoria por invalidez	3,94%
Pensão de aposentadoria programada	1,96%
Pensão de invalidez	0,36%
Pensão de ativo	3,03%
Despesas Administrativas	0,25%
Custo Total	38,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	28,89%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 5.278.905.629,81, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.388.105.674,89) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2020 (R\$ 109.200.045,08). A elevação do déficit, em relação a 31/12/2019, decorreu, principalmente, da redução na taxa de juros atuarial, sendo que o déficit, com a taxa de juros anterior (5,86%a.a.), seria de R\$ 4.800.059.113,01.

O saldo da poupança previdenciária, em 31/12/2020, é de R\$ 8.890.110,03, devendo o mesmo ser utilizado, futuramente, para o pagamento de benefícios.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	11.475.603.594,35	11.155.714.689,74	22.631.318.284,09
ATIVO	109.200.045,08	-	109.200.045,08
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	109.200.045,08	-	109.200.045,08
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	4.173.532.634,29	-	4.173.532.634,29
VPABF – CONCEDIDOS	4.579.590.950,81	-	4.579.590.950,81
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(406.058.316,52)	-	(406.058.316,52)
PMBaC	2.175.401.396,60	(1.249.855.983,92)	925.545.412,68
VPABF – A CONCEDER	5.822.562.479,15	2.138.366.508,43	7.960.928.987,58
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.488.846.787,68)	(2.251.896.980,66)	(4.740.743.768,34)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.158.314.294,88)	(1.136.325.511,69)	(2.294.639.806,57)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	6.348.934.030,89	(1.249.855.983,92)	5.099.078.046,97
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(960.828.356,00)	-	(960.828.356,00)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(5.278.905.629,81)	1.249.855.983,92	(4.029.049.645,89)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(5.278.905.629,81)	1.249.855.983,92	(4.029.049.645,89)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 101.668.808,32.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2021 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	64,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	65,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	60,5

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos	10,64%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	
Inflação anual - 2020	4,52%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1,00% ao ano, conforme recomendação do órgão gestor.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k\frac{V}{12} = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,00% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.507.179.411,14	5.554.117.425,81	5.601.055.440,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.242.308.278,73	4.238.948.201,58	4.235.588.124,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.577.378.827,67	4.575.166.704,53	4.572.954.581,39
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	335.070.548,94	336.218.502,95	337.366.456,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	72.328.570,23	72.521.418,89	72.714.267,54
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.264.871.132,41	1.315.169.224,23	1.365.467.316,04
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.868.494.092,33	5.914.425.705,51	5.960.357.318,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.482.769.708,49	2.476.692.629,30	2.470.615.550,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.152.419.857,94	1.146.525.421,00	1.140.630.984,06

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	968.433.393,49	976.038.430,98	983.643.468,47
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.647.993.455,15	5.694.931.469,82	5.741.869.484,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.232.228.047,30	4.228.867.970,15	4.225.507.893,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.570.742.458,25	4.568.530.335,11	4.566.318.211,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	338.514.410,95	339.662.364,95	340.810.318,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	72.907.116,20	73.099.964,85	73.292.813,51
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.415.765.407,85	1.466.063.499,67	1.516.361.591,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.006.288.931,85	6.052.220.545,02	6.098.152.158,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.464.538.470,92	2.458.461.391,73	2.452.384.312,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.134.736.547,11	1.128.842.110,17	1.122.947.673,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	991.248.505,96	998.853.543,45	1.006.458.580,95
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.788.807.499,16	5.835.745.513,83	5.882.683.528,50
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.222.147.815,87	4.218.787.738,72	4.215.427.661,58
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.564.106.088,82	4.561.893.965,68	4.559.681.842,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	341.958.272,96	343.106.226,96	344.254.180,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	73.485.662,16	73.678.510,81	73.871.359,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.566.659.683,29	1.616.957.775,11	1.667.255.866,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.144.083.771,37	6.190.015.384,54	6.235.946.997,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.446.307.233,35	2.440.230.154,16	2.434.153.074,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.117.053.236,29	1.111.158.799,35	1.105.264.362,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.014.063.618,44	1.021.668.655,93	1.029.273.693,42
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.929.621.543,17	5.976.559.557,84	5.949.047.667,08
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.212.067.584,44	4.208.707.507,29	4.130.897.524,72
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.557.469.719,40	4.555.257.596,26	4.553.045.473,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	345.402.134,97	346.550.088,97	347.698.042,97
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	74.064.208,12	74.257.056,78	74.449.905,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.717.553.958,73	1.767.852.050,55	1.818.150.142,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.281.878.610,89	6.327.810.224,06	6.373.741.837,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.428.075.995,78	2.421.998.916,59	2.415.921.837,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.099.369.925,46	1.093.475.488,52	1.087.581.051,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.036.878.730,91	1.044.483.768,40	1.052.088.805,89
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	22.703.258.171,48	jul/21	23.134.897.495,80
fev/21	22.775.198.058,86	ago/21	23.206.837.383,18
mar/21	22.847.137.946,25	set/21	23.278.777.270,57
abr/21	22.919.077.833,64	out/21	23.350.717.157,96
mai/21	22.991.017.721,02	nov/21	23.422.657.045,34
jun/21	23.062.957.608,41	dez/21	23.494.596.932,73

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal e de 30,35% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 27 anos. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MF nº 464/2018, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	4.173.532.634,29
Ativos garantidores de BC	190.200.045,08

RUBRICA	VALOR
Diferença	(4.064.332.589,21)
Déficit atuarial de BC	(4.064.332.589,21)
Provisão matemática de BaC	1.214.573.040,60
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(1.214.573.040,60)
Déficit atuarial de BaC	(1.214.573.040,60)
Déficit atuarial total	(5.278.905.629,81)
LDA (duration)	
Duration	13,93
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	253.785.036,83
LDA (SVM)	
SVM	15,87
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	168.461.280,73

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevida média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (13,93 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (27 anos).

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da alíquota de 28,89%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, que vigerá no período de 2021 a 2047.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 27 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,39%
Prazo	27 anos
Déficit	5.278.905.629,81
LDA	(253.785.036,83)
Parcela amortizável do déficit	5.025.120.592,98
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	14.415
Qtde. Homens	6.806
Salário médio – mulheres	4.910,75
Salário médio – homens	4.537,21
Folha salarial anual	1.321.693.262,63

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2021	-	28,89%	1.310.595.260,45	5.025.120.592,98	378.657.130,57	270.853.999,96	4.917.317.462,37
2	2022	-	28,89%	1.267.690.156,05	4.917.317.462,37	366.260.989,51	265.043.411,22	4.816.099.884,08
3	2023	-	28,89%	1.268.631.601,38	4.816.099.884,08	366.532.991,86	259.587.783,75	4.709.154.675,97
4	2024	-	28,89%	1.270.181.072,11	4.709.154.675,97	366.980.664,88	253.823.437,03	4.595.997.448,12
5	2025	-	28,89%	1.270.066.632,85	4.595.997.448,12	366.947.601,09	247.724.262,45	4.476.774.109,48
6	2026	-	28,89%	1.265.893.985,30	4.476.774.109,48	365.742.039,93	241.298.124,50	4.352.330.194,05
7	2027	-	28,89%	1.257.138.613,26	4.352.330.194,05	363.212.438,18	234.590.597,46	4.223.708.353,33
8	2028	-	28,89%	1.250.475.575,79	4.223.708.353,33	361.287.353,66	227.657.880,24	4.090.078.879,91
9	2029	-	28,89%	1.243.834.097,19	4.090.078.879,91	359.368.497,93	220.455.251,63	3.951.165.633,61
10	2030	-	28,89%	1.243.783.075,57	3.951.165.633,61	359.353.756,76	212.967.827,65	3.804.779.704,50
11	2031	-	28,89%	1.217.380.960,15	3.804.779.704,50	351.725.658,63	205.077.626,07	3.658.131.671,94
12	2032	-	28,89%	1.205.021.412,21	3.658.131.671,94	348.154.738,53	197.173.297,12	3.507.150.230,53
13	2033	-	28,89%	1.191.462.810,11	3.507.150.230,53	344.237.387,75	189.035.397,43	3.351.948.240,21
14	2034	-	28,89%	1.168.423.009,05	3.351.948.240,21	337.580.729,34	180.670.010,15	3.195.037.521,02
15	2035	-	28,89%	1.165.285.030,58	3.195.037.521,02	336.674.104,73	172.212.522,38	3.030.575.938,67
16	2036	-	28,89%	1.166.032.554,45	3.030.575.938,67	336.890.079,29	163.348.043,09	2.857.033.902,47
17	2037	-	28,89%	1.169.678.788,89	2.857.033.902,47	337.943.549,20	153.994.127,34	2.673.084.480,61
18	2038	-	28,89%	1.168.303.708,72	2.673.084.480,61	337.546.261,10	144.079.253,50	2.479.617.473,01
19	2039	-	28,89%	1.186.227.472,30	2.479.617.473,01	342.724.794,16	133.651.381,80	2.270.544.060,65
20	2040	-	28,89%	1.205.319.354,48	2.270.544.060,65	348.240.820,00	122.382.324,87	2.044.685.565,52
21	2041	-	28,89%	1.216.908.309,68	2.044.685.565,52	351.589.100,47	110.208.551,98	1.803.305.017,03
22	2042	-	28,89%	1.226.023.403,86	1.803.305.017,03	354.222.633,12	97.198.140,42	1.546.280.524,33
23	2043	-	28,89%	1.235.903.254,45	1.546.280.524,33	357.077.119,16	83.344.520,26	1.272.547.925,43
24	2044	-	28,89%	1.239.334.617,66	1.272.547.925,43	358.068.508,48	68.590.333,18	983.069.750,13
25	2045	-	28,89%	1.250.509.428,79	983.069.750,13	361.297.134,47	52.987.459,53	674.760.075,19
26	2046	-	28,89%	1.258.222.456,04	674.760.075,19	363.525.582,00	36.369.568,05	347.604.061,24
27	2047	-	28,89%	1.267.963.348,72	347.604.061,24	366.339.920,32	18.735.858,90	-0,18

O plano de custeio proposto para 2021 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização e da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.


O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 22 de abril de 2021.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2021	21.221	17	63	5.853	2.425	319
2022	21.221	1.662	62	5.635	2.300	439
2023	21.221	1.836	61	5.412	2.168	550
2024	21.221	2.032	60	5.184	2.052	651
2025	21.221	2.293	59	4.951	1.936	742
2026	21.221	2.421	58	4.716	1.827	824
2027	21.221	2.833	57	4.477	1.722	897
2028	21.221	3.175	56	4.237	1.623	961
2029	21.221	3.462	55	3.997	1.526	1.016
2030	21.221	3.644	53	3.757	1.433	1.061
2031	21.221	4.396	52	3.519	1.345	1.101
2032	21.221	4.942	51	3.283	1.258	1.133
2033	21.221	5.481	49	3.051	1.181	1.159
2034	21.221	6.355	48	2.824	1.104	1.181
2035	21.221	6.647	46	2.602	1.030	1.199
2036	21.221	6.867	44	2.387	961	1.211
2037	21.221	7.036	43	2.179	897	1.217
2038	21.221	7.519	41	1.980	834	1.221
2039	21.221	8.682	39	1.790	776	1.227
2040	21.221	9.227	38	1.609	722	1.231
2041	21.221	9.495	36	1.439	670	1.234
2042	21.221	9.710	34	1.279	621	1.235
2043	21.221	9.711	32	1.130	575	1.235
2044	21.221	9.994	31	993	532	1.234
2045	21.221	11.234	29	866	491	1.240
2046	21.221	11.499	27	751	452	1.247
2047	21.221	11.469	25	647	416	1.254
2048	21.221	12.391	24	553	382	1.269
2049	21.221	12.329	22	470	351	1.286
2050	21.221	12.311	21	397	321	1.304
2051	21.221	12.352	19	332	293	1.325
2052	21.221	12.609	18	277	268	1.354
2053	21.221	12.623	16	229	244	1.385
2054	21.221	12.586	15	188	221	1.420
2055	21.221	12.545	14	153	201	1.459
2056	21.221	12.431	12	124	182	1.501
2057	21.221	12.714	11	100	164	1.551
2058	21.221	12.838	10	80	147	1.607
2059	21.221	12.949	9	63	132	1.669
2060	21.221	13.241	8	50	119	1.740
2061	21.221	13.338	7	39	106	1.820
2062	21.221	13.350	7	31	95	1.906
2063	21.221	13.342	6	24	84	2.001
2064	21.221	13.616	5	19	75	2.106
2065	21.221	14.153	5	14	66	2.225
2066	21.221	14.312	4	11	58	2.353
2067	21.221	14.305	4	9	51	2.491
2068	21.221	14.361	3	7	45	2.638
2069	21.221	14.475	3	6	39	2.796
2070	21.221	14.610	2	5	34	2.963
2071	21.221	15.249	2	4	30	3.145
2072	21.221	15.300	2	3	26	3.334

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2073	21.221	15.063	2	2	22	3.529
2074	21.221	14.975	1	2	19	3.728
2075	21.221	15.646	1	2	17	3.939
2076	21.221	15.569	1	1	14	4.153
2077	21.221	15.386	1	1	12	4.367
2078	21.221	15.221	1	1	10	4.581
2079	21.221	15.464	0	1	9	4.796
2080	21.221	15.359	0	0	7	5.007
2081	21.221	15.243	0	0	6	5.212
2082	21.221	15.127	0	0	5	5.409
2083	21.221	15.030	0	0	4	5.596
2084	21.221	15.110	0	0	4	5.772
2085	21.221	15.106	0	0	3	5.936
2086	21.221	15.098	0	0	3	6.086
2087	21.221	15.169	0	0	2	6.220
2088	21.221	15.224	0	0	2	6.339
2089	21.221	15.194	0	0	1	6.440
2090	21.221	15.149	0	0	1	6.523
2091	21.221	15.315	0	0	1	6.591
2092	21.221	15.584	0	0	1	6.645
2093	21.221	15.605	0	0	1	6.686
2094	21.221	15.523	0	0	0	6.715
2095	21.221	15.550	0	0	0	6.734

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	571.562.355,41	539.258.612,90	1.032.878,67	(31.270.863,83)	83.815.063,68
2022	690.014.951,97	529.047.669,24	8.352.123,28	(152.615.159,44)	(64.282.463,83)
2023	694.488.331,02	529.014.439,41	9.841.902,98	(155.631.988,63)	(155.631.988,63)
2024	699.394.228,33	529.114.301,54	12.505.056,56	(157.774.870,23)	(157.774.870,23)
2025	705.547.250,96	528.453.478,11	16.589.582,39	(160.504.190,46)	(160.504.190,46)
2026	710.077.274,17	526.964.835,96	18.266.147,05	(164.846.291,16)	(164.846.291,16)
2027	726.544.932,85	523.554.544,08	26.298.395,17	(176.691.993,59)	(176.691.993,59)
2028	737.156.460,25	520.645.408,54	33.185.816,54	(183.325.235,17)	(183.325.235,17)
2029	744.475.927,82	517.715.403,70	38.731.737,22	(188.028.786,90)	(188.028.786,90)
2030	742.568.761,64	516.756.204,66	41.491.844,75	(184.320.712,23)	(184.320.712,23)
2031	772.973.853,69	506.641.871,77	51.270.239,48	(215.061.742,45)	(215.061.742,45)
2032	785.865.901,76	500.820.345,81	59.348.664,14	(225.696.891,81)	(225.696.891,81)
2033	800.744.934,86	494.936.416,88	68.063.666,20	(237.744.851,78)	(237.744.851,78)
2034	829.343.481,82	485.208.440,36	83.958.332,52	(260.176.708,94)	(260.176.708,94)
2035	832.388.135,55	483.263.846,12	89.322.807,94	(259.801.481,49)	(259.801.481,49)
2036	828.320.750,61	482.144.857,07	92.570.208,63	(253.605.684,90)	(253.605.684,90)
2037	819.245.693,12	481.940.368,52	94.340.494,26	(242.964.830,34)	(242.964.830,34)
2038	822.899.009,46	479.850.201,60	99.351.933,30	(243.696.874,57)	(243.696.874,57)
2039	838.308.097,24	485.138.831,86	106.532.866,60	(246.636.398,78)	(246.636.398,78)
2040	833.012.139,18	490.495.324,01	108.947.204,76	(233.569.610,41)	(233.569.610,41)
2041	821.277.950,14	492.902.183,78	110.258.589,55	(218.117.176,81)	(218.117.176,81)
2042	809.715.909,77	494.488.468,74	111.406.494,88	(203.820.946,15)	(203.820.946,15)
2043	790.566.050,58	496.333.892,15	109.738.126,06	(184.494.032,36)	(184.494.032,36)
2044	784.611.496,78	975.681.540,84	109.746.307,62	300.816.351,67	300.816.351,67
2045	813.064.771,00	498.639.463,45	114.828.454,35	(199.596.853,19)	117.433.499,84
2046	804.897.218,07	509.967.181,56	114.858.891,31	(180.071.145,21)	(56.307.979,73)
2047	789.452.370,73	511.926.797,70	111.564.490,29	(165.961.082,74)	(165.961.082,74)
2048	833.657.599,41	512.694.930,53	108.671.204,70	(212.291.464,18)	(212.291.464,18)
2049	820.834.672,80	506.842.930,29	104.732.668,93	(209.259.073,59)	(209.259.073,59)
2050	811.568.518,84	507.284.594,44	101.161.022,72	(203.122.901,68)	(203.122.901,68)
2051	808.329.216,44	506.834.548,18	97.779.156,85	(203.715.511,42)	(203.715.511,42)
2052	821.809.739,16	505.610.976,70	93.106.761,66	(223.092.000,80)	(223.092.000,80)
2053	821.491.417,07	503.546.863,14	87.968.788,80	(229.975.765,13)	(229.975.765,13)
2054	819.606.383,32	502.764.152,57	82.771.061,96	(234.071.168,80)	(234.071.168,80)
2055	818.508.673,40	502.066.104,44	77.688.764,66	(238.753.804,30)	(238.753.804,30)
2056	814.700.088,15	500.674.259,09	72.982.999,39	(241.042.829,67)	(241.042.829,67)
2057	835.879.438,86	500.450.523,90	68.057.920,42	(267.370.994,54)	(267.370.994,54)
2058	847.325.792,10	498.486.351,80	62.940.911,43	(285.898.528,87)	(285.898.528,87)
2059	859.092.723,42	497.435.960,84	57.967.493,11	(303.689.269,47)	(303.689.269,47)
2060	882.875.910,62	496.454.746,22	53.157.546,08	(333.263.618,32)	(333.263.618,32)
2061	895.243.126,89	494.316.671,56	48.529.042,03	(352.397.413,31)	(352.397.413,31)
2062	903.530.033,54	493.602.106,69	44.098.076,30	(365.829.850,55)	(365.829.850,55)
2063	911.404.100,01	493.469.219,13	39.878.615,16	(378.056.265,71)	(378.056.265,71)
2064	937.265.729,20	493.471.338,35	35.882.214,24	(407.912.176,61)	(407.912.176,61)
2065	979.781.909,24	491.629.826,73	32.118.034,04	(456.034.048,47)	(456.034.048,47)
2066	999.546.660,10	488.036.686,40	28.592.977,94	(482.916.995,76)	(482.916.995,76)
2067	1.010.245.564,64	487.013.630,96	25.311.558,88	(497.920.374,79)	(497.920.374,79)
2068	1.025.325.096,21	487.117.329,38	22.275.738,00	(515.932.028,83)	(515.932.028,83)
2069	1.044.191.518,24	486.885.607,21	19.484.743,90	(537.821.167,13)	(537.821.167,13)
2070	1.064.875.925,84	486.394.658,72	16.934.943,26	(561.546.323,85)	(561.546.323,85)
2071	1.116.879.331,44	485.627.956,42	14.620.042,57	(616.631.332,44)	(616.631.332,44)
2072	1.132.627.920,19	481.555.976,66	12.531.724,28	(638.540.219,26)	(638.540.219,26)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	1.131.668.955,84	481.462.258,06	10.660.119,36	(639.546.578,43)	(639.546.578,43)
2074	1.140.041.745,27	483.267.174,74	8.993.963,14	(647.780.607,39)	(647.780.607,39)
2075	1.194.608.577,05	484.036.225,67	7.521.282,55	(703.051.068,83)	(703.051.068,83)
2076	1.202.830.909,05	479.988.718,43	6.229.787,03	(716.612.403,59)	(716.612.403,59)
2077	1.205.407.698,75	480.817.184,37	5.106.892,45	(719.483.621,93)	(719.483.621,93)
2078	1.208.920.309,17	482.307.375,63	4.139.747,04	(722.473.186,49)	(722.473.186,49)
2079	1.236.778.211,26	483.638.220,22	3.315.207,91	(749.824.783,13)	(749.824.783,13)
2080	1.242.837.508,33	482.430.384,02	2.620.033,59	(757.787.090,72)	(757.787.090,72)
2081	1.248.095.355,74	483.410.984,90	2.041.126,90	(762.643.243,93)	(762.643.243,93)
2082	1.252.841.319,16	484.461.753,09	1.565.749,54	(766.813.816,53)	(766.813.816,53)
2083	1.257.916.936,38	485.489.321,21	1.181.499,94	(771.246.115,23)	(771.246.115,23)
2084	1.273.240.284,38	486.401.638,05	876.254,22	(785.962.392,11)	(785.962.392,11)
2085	1.282.409.477,74	486.082.448,22	638.276,42	(795.688.753,10)	(795.688.753,10)
2086	1.290.625.113,92	486.298.836,05	456.423,42	(803.869.854,45)	(803.869.854,45)
2087	1.302.831.952,86	486.501.351,25	320.334,68	(816.010.266,93)	(816.010.266,93)
2088	1.313.011.228,55	486.132.831,02	220.687,05	(826.657.710,48)	(826.657.710,48)
2089	1.317.089.276,55	485.903.708,12	149.367,60	(831.036.200,83)	(831.036.200,83)
2090	1.319.403.217,88	486.202.583,41	99.528,21	(833.101.106,26)	(833.101.106,26)
2091	1.333.760.340,64	486.544.598,74	65.551,92	(847.150.189,99)	(847.150.189,99)
2092	1.353.411.221,37	485.456.220,45	42.915,57	(867.912.085,35)	(867.912.085,35)
2093	1.357.053.305,40	483.662.878,91	28.082,50	(873.362.343,98)	(873.362.343,98)
2094	1.353.988.393,97	483.505.471,04	18.429,76	(870.464.493,16)	(870.464.493,16)
2095	1.357.051.877,75	484.005.357,84	12.137,69	(873.034.382,22)	(873.034.382,22)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	571.562.355,41	917.915.743,47	1.032.878,67	347.386.266,73	462.472.194,24
2022	690.014.951,97	895.308.658,75	8.352.123,28	213.645.830,06	701.045.275,58
2023	694.488.331,02	895.547.431,26	9.841.902,98	210.901.003,22	949.732.619,15
2024	699.394.228,33	896.094.966,42	12.505.056,56	209.205.794,65	1.210.129.001,97
2025	705.547.250,96	895.401.079,20	16.589.582,39	206.443.410,63	1.481.798.365,81
2026	710.077.274,17	892.706.875,89	18.266.147,05	200.895.748,77	1.762.563.046,50
2027	726.544.932,85	886.766.982,27	26.298.395,17	186.520.444,59	2.044.085.639,30
2028	737.156.460,25	881.932.762,20	33.185.816,54	177.962.118,49	2.332.223.973,75
2029	744.475.927,82	877.083.901,63	38.731.737,22	171.339.711,03	2.629.270.556,96
2030	742.568.761,64	876.109.961,43	41.491.844,75	175.033.044,54	2.946.021.284,52
2031	772.973.853,69	858.367.530,40	51.270.239,48	136.663.916,18	3.241.475.747,94
2032	785.865.901,76	848.975.084,34	59.348.664,14	122.457.846,72	3.538.649.137,47
2033	800.744.934,86	839.173.804,63	68.063.666,20	106.492.535,97	3.835.874.861,95
2034	829.343.481,82	822.789.169,70	83.958.332,52	77.404.020,40	4.120.032.537,41
2035	832.388.135,55	819.937.950,84	89.322.807,94	76.872.623,23	4.418.974.914,41
2036	828.320.750,61	819.034.936,37	92.570.208,63	83.284.394,39	4.740.442.056,69
2037	819.245.693,12	819.883.917,72	94.340.494,26	94.978.718,86	5.090.930.602,41
2038	822.899.009,46	817.396.462,69	99.351.933,30	93.849.386,52	5.459.181.148,41
2039	838.308.097,24	827.863.626,02	106.532.866,60	96.088.395,38	5.849.519.407,68
2040	833.012.139,18	838.736.144,01	108.947.204,76	114.671.209,59	6.279.479.713,35
2041	821.277.950,14	844.491.284,25	110.258.589,55	133.471.923,66	6.751.415.593,56
2042	809.715.909,77	848.711.101,86	111.406.494,88	150.401.686,97	7.265.718.581,02
2043	790.566.050,58	853.411.011,31	109.738.126,06	172.583.086,80	7.829.923.899,33
2044	784.611.496,78	1.333.750.049,32	109.746.307,62	658.884.860,15	8.910.841.657,66
2045	813.064.771,00	859.936.597,93	114.828.454,35	161.700.281,28	9.552.836.304,29
2046	804.897.218,07	873.492.763,56	114.858.891,31	183.454.436,79	10.251.188.617,88
2047	789.452.370,73	878.266.718,02	111.564.490,29	200.378.837,58	11.004.106.521,96
2048	833.657.599,41	512.694.930,53	108.671.204,70	(212.291.464,18)	11.384.936.399,32
2049	820.834.672,80	506.842.930,29	104.732.668,93	(209.259.073,59)	11.789.325.399,65
2050	811.568.518,84	507.284.594,44	101.161.022,72	(203.122.901,68)	12.221.647.134,90
2051	808.329.216,44	506.834.548,18	97.779.156,85	(203.715.511,42)	12.676.678.404,06
2052	821.809.739,16	505.610.976,70	93.106.761,66	(223.092.000,80)	13.136.859.369,24
2053	821.491.417,07	503.546.863,14	87.968.788,80	(229.975.765,13)	13.614.960.324,11
2054	819.606.383,32	502.764.152,57	82.771.061,96	(234.071.168,80)	14.114.735.516,78
2055	818.508.673,40	502.066.104,44	77.688.764,66	(238.753.804,30)	14.636.765.956,84
2056	814.700.088,15	500.674.259,09	72.982.999,39	(241.042.829,67)	15.184.644.812,25
2057	835.879.438,86	500.450.523,90	68.057.920,42	(267.370.994,54)	15.735.726.173,08
2058	847.325.792,10	498.486.351,80	62.940.911,43	(285.898.528,87)	16.297.983.284,94
2059	859.092.723,42	497.435.960,84	57.967.493,11	(303.689.269,47)	16.872.755.314,53
2060	882.875.910,62	496.454.746,22	53.157.546,08	(333.263.618,32)	17.448.933.207,66
2061	895.243.126,89	494.316.671,56	48.529.042,03	(352.397.413,31)	18.037.033.294,24
2062	903.530.033,54	493.602.106,69	44.098.076,30	(365.829.850,55)	18.643.399.538,25
2063	911.404.100,01	493.469.219,13	39.878.615,16	(378.056.265,71)	19.270.222.507,65
2064	937.265.729,20	493.471.338,35	35.882.214,24	(407.912.176,61)	19.900.975.324,20
2065	979.781.909,24	491.629.826,73	32.118.034,04	(456.034.048,47)	20.517.603.845,70
2066	999.546.660,10	488.036.686,40	28.592.977,94	(482.916.995,76)	21.140.585.697,23
2067	1.010.245.564,64	487.013.630,96	25.311.558,88	(497.920.374,79)	21.782.142.891,52
2068	1.025.325.096,21	487.117.329,38	22.275.738,00	(515.932.028,83)	22.440.268.364,54
2069	1.044.191.518,24	486.885.607,21	19.484.743,90	(537.821.167,13)	23.111.977.662,26
2070	1.064.875.925,84	486.394.658,72	16.934.943,26	(561.546.323,85)	23.796.166.934,40
2071	1.116.879.331,44	485.627.956,42	14.620.042,57	(616.631.332,44)	24.462.148.999,73
2072	1.132.627.920,19	481.555.976,66	12.531.724,28	(638.540.219,26)	25.142.118.611,55
2073	1.131.668.955,84	481.462.258,06	10.660.119,36	(639.546.578,43)	25.857.732.226,29

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	1.140.041.745,27	483.267.174,74	8.993.963,14	(647.780.607,39)	26.603.683.385,90
2075	1.194.608.577,05	484.036.225,67	7.521.282,55	(703.051.068,83)	27.334.570.851,57
2076	1.202.830.909,05	479.988.718,43	6.229.787,03	(716.612.403,59)	28.091.291.816,88
2077	1.205.407.698,75	480.817.184,37	5.106.892,45	(719.483.621,93)	28.885.928.823,88
2078	1.208.920.309,17	482.307.375,63	4.139.747,04	(722.473.186,49)	29.720.407.200,99
2079	1.236.778.211,26	483.638.220,22	3.315.207,91	(749.824.783,13)	30.572.512.366,00
2080	1.242.837.508,33	482.430.384,02	2.620.033,59	(757.787.090,72)	31.462.583.691,81
2081	1.248.095.355,74	483.410.984,90	2.041.126,90	(762.643.243,93)	32.395.773.708,87
2082	1.252.841.319,16	484.461.753,09	1.565.749,54	(766.813.816,53)	33.375.092.095,24
2083	1.257.916.936,38	485.489.321,21	1.181.499,94	(771.246.115,23)	34.402.763.443,94
2084	1.273.240.284,38	486.401.638,05	876.254,22	(785.962.392,11)	35.471.110.001,46
2085	1.282.409.477,74	486.082.448,22	638.276,42	(795.688.753,10)	36.587.314.077,44
2086	1.290.625.113,92	486.298.836,05	456.423,42	(803.869.854,45)	37.755.500.451,77
2087	1.302.831.952,86	486.501.351,25	320.334,68	(816.010.266,93)	38.974.511.659,19
2088	1.313.011.228,55	486.132.831,02	220.687,05	(826.657.710,48)	40.248.580.127,14
2089	1.317.089.276,55	485.903.708,12	149.367,60	(831.036.200,83)	41.586.942.395,16
2090	1.319.403.217,88	486.202.583,41	99.528,21	(833.101.106,26)	42.995.377.484,00
2091	1.333.760.340,64	486.544.598,74	65.551,92	(847.150.189,99)	44.465.678.140,40
2092	1.353.411.221,37	485.456.220,45	42.915,57	(867.912.085,35)	45.994.466.106,83
2093	1.357.053.305,40	483.662.878,91	28.082,50	(873.362.343,98)	47.600.205.486,01
2094	1.353.988.393,97	483.505.471,04	18.429,76	(870.464.493,16)	49.295.392.068,54
2095	1.357.051.877,75	484.005.357,84	12.137,69	(873.034.382,22)	51.079.379.318,81

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.388.105.674,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.173.532.634,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.579.590.950,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	333.922.594,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	72.135.721,58
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.214.573.040,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.822.562.479,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.488.846.787,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.158.314.294,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	960.828.356,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	109.200.045,08
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.173.532.634,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.579.590.950,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	333.922.594,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	72.135.721,58
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.214.573.040,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.822.562.479,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.488.846.787,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.158.314.294,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	960.828.356,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	5.278.905.629,81
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	5.278.905.629,81